



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
E
PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Dona Emma/SC, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1. OBJETO

Aquisição de parques infantis para as praças públicas do município de Dona Emma/SC, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante da apresentação dos documentos elencados no item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

3. INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

Caso exista empresa do ramo compatível com o objeto acima descrito, e que se enquadre nos requisitos de habilitação mínimos necessários, o Município de Dona Emma/SC manifesta total interesse em obter propostas adicionais, a fim de verificar qual melhor atende às necessidades da Administração Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. Tendo como forma de julgamento o menor preço por item.

As propostas, juntamente com a documentação de habilitação, deverão ser enviadas ao email: licitacao@donaemma.sc.gov.br até o dia 05/06/2024 às 23:59.

Maiores informações podem ser obtidas no site oficial do município www.donaemma.sc.gov.br, ou no telefone (47) 3364-2828, ou ainda pelo e-mail licitacao@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma, 31 de maio de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de parques infantis para as praças públicas do município de Dona Emma/SC, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	PLAYGROUND INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MODELO COM 02 TORRES, CONTENDO: 02 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADA A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO COBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA. 01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 45°, CANTOS ARREDONDADOS. CORDA EM NYLON COM DIÂMETRO DE 14MM E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO. 01 ESCADA EM PLÁSTICO CONTENDO 5 DEGRAUS E COM CORRIMÃO SE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO. 01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90°, EM PLÁSTICO, FIXADO À TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO COM PAREDE DUPLA E FIXADO AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO. 01 ESCORREGADOR SIMPLES	01	UN	16.663,50	16.663,50



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	<p>ONDULADO, EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,35M DE COMPRIMENTO E 0,54M DE LARGURA CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO.</p> <p>01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE ABERTURA.</p> <p>01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO COLORIDO.</p> <p>01 BALANÇO COM 2 (DOIS) ASSENTOS INFANTIS EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 2" X 2,00M. UTILIZA EIXO MACIÇO, BUCHAS EM NYLON, CORRENTES GALVANIZADAS, SOLDA MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. OBS.: INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>				
02	<p>PLAYGROUNG INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA MODELO COM 03 TORRES, CONTENDO:</p> <p>03 TORRES COM PLATAFORMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00X1,00M INSTALADA A APROXIMADAMENTE 1,20M DE ALTURA DO SOLO, FABRICADO COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICA E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, CONTENDO CÔBERTURA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO EM FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRADA.</p> <p>01 TEIA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDO, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 45°, CANTOS ARREDONDADOS. CORDA EM NYLON COM DIÂMETRO DE 14MM E JUNÇÃO DAS CORDAS EM PLÁSTICO INJETADO.</p> <p>01 ESCADA EM PLÁSTICO CONTENDO 5 DEGRAUS E COM CORRIMÃO SE SEGURANÇA EM TUBO DE AÇO CARBONO.</p> <p>01 TOBOGÃ COM 02 CURVAS DE 90°, EM PLÁSTICO, FIXADO À TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO COM PAREDE DUPLA E FIXADO AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO.</p> <p>01 RAMPA DE ESCALADA COM</p>	01	UN	27.909,87	27.909,87



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

<p>TACOS EM MADEIRA PLÁSTICA COLORIDA FIXADOS E PEGA MÃO DUPLO NAS LATERAIS.</p> <p>01 ESCORREGADOR SIMPLES ONDULADO, EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,35M DE COMPRIMENTO E 0,54M DE LARGURA CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO.</p> <p>01 ESCORREGADOR DUPLO RETO, EM PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,60M DE COMPRIMENTO E 0,90M DE LARGURA CONTENDO PORTAL DE SEGURANÇA EM PLÁSTICO.</p> <p>01 PASSARELA COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO E 0,83M DE LARGURA, COM GUARDA-CORPO DE SEGURANÇA, E COM ASSOALHO EM MADEIRA PLÁSTICO E ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO.</p> <p>01 TUBO HORIZONTAL EM PLÁSTICO COM APROXIMADAMENTE 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,75M DE ABERTURA.</p> <p>01 JOGO DA VELHA COMPOSTO POR CILINDROS EM PLÁSTICO COLORIDO.</p> <p>01 BALANÇO COM 2 (DOIS) ASSENTOS INFANTIS EM PLÁSTICO, COM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR 2" X 2,00M. UTILIZA EIXO MACIÇO, BUCHAS EM NYLON, CORRENTES ALVANIZADAS, SOLDA MIG E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. OBS.: INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$):				44.573,37

2.1 A planilha de valor máximo e/ou estimado foi elaborada com preços obtidos conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta aquisição se justifica devido a necessidade primária de adquirir os playgrounds em prol das crianças Donaemenses, para estimular brincadeiras, desenvolvimento, atividades de recreação e interação de forma agradável, nas áreas de lazer municipais.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.1 O objeto deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

4.1.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados no prazo previsto, devendo realizar a entrega no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira. Atrasos na entrega, sem qualquer justificativa aceita pela administração ou recorrentes, a empresa será notificada pelo fiscal ou gestor do contrato, e encaminhar-se-á, quando necessário, a comissão responsável para aplicação das penalidades cabíveis.

4.2 O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do objeto, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.3 O recebimento dado nas faturas, ou documentos afins, apresentadas por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório e/ou definitivo.

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do serviço, pelo fiscal do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do serviço.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas no contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.6 O prazo de entrega só poderá ser prorrogado se ocorrer qualquer dos seguintes casos:

- a) Força maior ou caso fortuito, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;
- b) Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela empresa fornecedora, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificado;

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

5.1 A garantia deverá seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.2 Os bens são predominantemente de polipropileno e polietileno, devendo a empresa vencedora prestar a garantia do bem de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação e da coloração e garantia da prestação dos serviços de instalação dos parques.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde será(ão) entregue(s) o(s) objeto(s) contratado(s).

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto do contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns) e/ou serviço(s).

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens e/ou serviços, desde que cumpridas pela Contratada todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeito de recebimento definitivo do objeto a Contratada deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À Contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

9.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9.3 Habilitação Econômica e Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor.

Obs.: Em relação ao Estado de Santa Catarina, a certidão poderá ser emitida através do seguinte link: <https://certidoes.tjsc.jus.br/?gateway=true>.

9.4 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte.

9.5 Outros:

- a) A empresa deverá encaminhar juntamente com a proposta de preço documento de garantia do Item, conforme Item 5.2 do Termo de Referência..

10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

10.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A quantidade do objeto é mera estimativa de consumo.

11.2 O Contratado não terá direito em reclamar a quantidade que porventura não lhefor solicitada.

11.3 O Contratado deverá executar o objeto, independente da quantidade solicitada.

Dona Emma/SC, 24 de Maio de 2024.

Sônia da Silva

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto